

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de fevereiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchi,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de fevereiro de 1991.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
12	SECRETARIA DA CULTURA		
12.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.1.1.0	OBRAS : INSTALAÇÕES		770.689.462,00
	SUB-TOTAL		770.689.462,00
	TOTAL		770.689.462,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
00.49.021.1.1.400		770.689.462,00	770.689.462,00
TOTALS		770.689.462,00	770.689.462,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
12	SECRETARIA DA CULTURA	
12.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
TOTAL	770.689.462,00	
SA. QUOTA	770.689.462,00	

DECRETO Nº 33.010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1991

Dispõe sobre a abertura da Divisão Regional Agrícola de São Carlos e dá providências correlatas.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador, de 22-2-91

No DOC. 6.874 — 31-89-SE, em que Samira Faltarouni da Cruz, pleiteia revalidação de sua nomeação: "Tendo em vista o parecer 698/89, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pela interessada, por falta de amparo legal."

Nos processos DOC. 2.973 — 31-87-SE c/ aps. DRHU 1.838-86-SE, em que Benedito Rodrigues D'Ávila, pleiteia revalidação de sua nomeação: "À vista das manifestações dos órgãos competentes das Secretarias da Educação e da Administração, bem assim do parecer 660/88, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido do interessado, por falta de amparo legal."

No requerimento de 2-1-89 c/ aps. 1 manual para aferir balança + proc. SDC-873-88 + SCTDE-3.743-76 + Req. de 31-8-89, em que José Carollo Sarabia interpõe recurso: "À vista dos elementos de instrução do processo, inclusive do parecer 1.200/89, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto por José Carollo Sarabia, RG 1.754.011, por falta de amparo legal."

Nos processos DRECAP-1 — 7.652-90-SE c/ aps. DRECAP-1 — 5.999-90-SE em que Carmo Deolindo Neves, pleiteia revalidação de sua nomeação: "Diante das informações contidas nos autos e do parecer 1.212/90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de revalidação do ato de nomeação do interessado, por ausência de suporte legal."

No Processo SF-1288-90, em que é interessada a Secretaria da Fazenda, sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, do pronunciamento das Secretarias da Administração, de Economia e Planejamento e da Fazenda e à vista dos pareceres 1.194/89 e 721/90, da Assessoria Jurídica do Governo, Autorizo a Secretaria da Fazenda a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 120 cargos de Técnicos Administrativo Tributário, sendo 60 em reposição e os restantes, criados pela Lei Complementar 565, de 20 de julho de 1988, nos termos da legislação vigente, mediante abertura de certame público que fica autorizado a realizar, obedecidos a legislação eleitoral, ora em vigor, e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Processo SF-1287-90, em que é interessada a Secretaria da Fazenda, sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, do pronunciamento das Secretarias da Administração, de Economia e Planejamento e da Fazenda

Decreta:

Artigo 1º — A Divisão Regional Agrícola de São Carlos, subordinada à Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e com sede no Município de São Carlos tem a seguinte estrutura:

- I — Diretoria, com Seção de Expediente;
- II — Assistência de Programação Regional;
- III — 3 (três) Delegacias Agrícolas, com:
 - a) 23 (vinte e três) Casas da Agricultura;
 - b) 3 (três) Escritórios de Defesa Agropecuária;
 - c) 3 (três) Seções de Apoio Administrativo;
- IV — Serviço de Administração, com:
 - a) Diretoria;
 - b) Seção de Comunicações Administrativas;
 - c) Seção de Pessoal;
 - d) Seção de Material e Patrimônio, com Setor de Almoxarifado e Setor de Administração Patrimonial;
 - e) Seção de Administração de Subfrota;
 - f) Seção de Finanças.

Parágrafo único — A área de atuação da Divisão Regional de São Carlos compreende os municípios de Américo Brasileiro, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itapólis, Matão, Nova Europa, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Tabatinga, Taquaritinga, Descalvado, Dourado, Ibaté, Ribeirão Bonito, São Carlos, Porto Ferreira e Santa Rita do Passa Quatro.

Artigo 2º — A Divisão Regional Agrícola de São Carlos terá as atribuições comuns às demais Divisões Regionais Agrícolas da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI).

Artigo 3º — Compete ao Secretário de Agricultura e Abastecimento fixar a área de atuação e sede das Delegacias Agrícolas a que se refere o presente decreto, com os respectivos municípios.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de fevereiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Félix Domingues,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Maria Carolina Mendes de Oliveira

Diretora Técnica da Divisão de Atos Oficiais — RG

4.772.809
Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 22 de fevereiro de 1991.

e à vista dos pareceres 1.194/89 e 721/90, da Assessoria Jurídica do Governo, Autorizo a Secretaria da Fazenda a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 150 cargos de Auxiliar Administrativo Tributário, criados pela Lei 4.836, de 20 de novembro de 1985, nos termos da legislação vigente, mediante abertura de certame público que fica autorizado a realizar, obedecidos a legislação eleitoral, ora em vigor, e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Processo SJ-227.883/85 em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre convênio: "Atendendo a proposição do Secretário da Justiça, e nos termos do parecer 180/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio da Secretaria da Justiça, a promover a revalidação do convênio celebrado com a Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo, nos termos sugeridos pela Pasta, e que tem por objeto a cooperação associativa dos partícipes para a prestação de assistência judiciária aos legalmente necessitados, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No Processo SJ-236.191/87 1º e 2º volumes, em que é interessada a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do Parecer 145/91, da Assessoria Jurídica do Governo, convalido os termos de aditamento lavrados às fls. 211/212 e 261/262, ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso, tendo por objeto a prestação de serviços de assistência judiciária gratuita aos presos carentes do Estado de São Paulo, ficando aquela Pasta autorizada a celebrar novo ajuste nos moldes do anterior, comprometendo os recursos indicados na exposição secretarial, tendo em conta que o prazo da avença precedente acha-se esgotado."

Nos Processos SJ-229.881/86 c/aps. Provs. 8.321/87 e 8.351/87 do SJ-229.881/86, em que é interessado o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, sobre convênio: "Nos termos da exposição de motivos do Secretário da Justiça e do Parecer 140/91, da Assessoria Jurídica do Governo, aditado pela Chefia, autorizo a revalidação do convênio celebrado pelo Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Justiça e da Procuradoria Geral do Estado com o IMESC, tendo por objeto a realização de perícias na área de atuação da assistência judiciária nos termos da minuta oferecida, observada a recomendação da Chefia da A.J.G."

No Processo SHDU-4.383/83, em que é interessada a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, sobre convênio: "Diante da proposta do Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano e nos termos do Parecer 1.552/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, a celebrar convênio com a União, por intermédio do Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, nos moldes propostos, observando-se as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-26, de 22-2-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:
a) Coordenação da Administração Tributária;
1 — Prefeitura Municipal da Estância de Cunha — Cage — 110/91 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ 024612 — PI — 10685 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ 024769 — PI — 10687;
2 — Prefeitura Municipal de Taiaçu — Cage 111/1991 — Sedan 1300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1980 — chassi BO 040114 — PI — 6958;

II — pertencentes à Secretaria dos Transportes:
a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;
Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém — Cage — 95/91 — Kombi — Ambulância — marca Volkswagen — ano de fabricação 1976 — chassi BH 465533 — PI — 2698;
Prefeitura Municipal de Pedreira, para uso do serviço médico hospitalar local — Cage 94/91 — Kombi — Ambulância — marca Volkswagen — ano de fabricação 1976 — chassi BH 462934 — PI — 2712;

b) Departamento de Estradas de Rodagem;
Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista — Cage — 67/91 — Basculante — marca Dodge — ano de fabricação 1978 — chassi T 036113 — PI — 3806-A — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1982 — chassi BY 099772 — PI 4370-A — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1982 — chassi BY 100699 — PI — 4387-A;

Prefeitura Municipal da Estância de Cunha — Cage — 110/91 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1982 — chassi BY 099829 — PI — 4373-A;
Prefeitura Municipal de Herculândia — Cage — 72/91 — Basculante — marca Chevrolet — ano de fabricação 1972 — chassi D 743 BBR 15016 B — PI — 2342-A;

Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém — CAGE — 93/91 — Irrigadora — marca Chevrolet — ano de fabricação 1972 — chassi D 753 CBR 12392 B — PI — 2946-A;

Prefeitura Municipal de Rifaina — CAGE — 68/91 — Basculante — marca Dodge — ano de fabricação 1978 — chassi T 036182 — PI — 3851-A — Basculante — marca Dodge — ano de fabricação 1981 — chassi T 044177 — PI — 4205-A — Basculante — marca Chevrolet — ano de fabricação 1972 — chassi D 743 BBR 23401 B — PI — 2412-A — Basculante — marca Chevrolet — ano de fabricação 1972 — chassi D 743 CBR 01137 B — PI — 2436-A;

III — pertencente à Secretaria do Meio Ambiente:
a) Gabinete do Secretário e Assessorias;
Prefeitura Municipal da Estância de Cunha — CAGE — 110/91 — Gol — marca Volkswagen — ano de fabricação 1988 — chassi 9 BWZZZ 30 ZJT 064178 — PI — 1021;

IV — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
Prefeitura Municipal de Cajuru, para uso da Associação Filantrópica Chega Quem Caminha, local — CAGE 91/91 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH 318948 — PI — 0438 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH 319051 — PI — 0457;

Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém — CAGE — 93/91 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi BJ 941062 — PI — 1107;

V — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;
Prefeitura Municipal de Cubatão, para uso do Departamento de Proteção ao Consumidor, local — CAGE — 97/91 — Pick-Up G 15 — marca Gurgel — ano de fabricação 1982 — chassi X 15821233 — PI — P 1213;

2 — Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém — CAGE — 92/91 — CAGE — 93/91 — Pick-Up — marca Chevrolet — ano de fabricação 1972 — chassi C 144 BBR 06442 B — PI — S 1208 — Caminhão marca Chevrolet — ano de fabricação 1976 — chassi C 653 FBR 37637 T — PI — P 1304;

VI — pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;
Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém — CAGE — 93/91 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1964 — chassi B 4188890 — PI — 0015.

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º — O prazo para uso dos veículos é de 1 (um) ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, itens 1 a 5, da alínea b, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-27, de 22-2-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS

PUBLICIDADE LEGAL

VENDA AVULSA

AGÊNCIAS-CAPITAL

MARIA ANTONIA

REPÚBLICA

SÃO BENTO

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

Telefones

ARAÇATUBA

BAURU

CAMPINAS

GUARATINGUETÁ

MARILIA

PRESIDENTE PRUDENTE

RIBEIRÃO PRETO

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SANTOS

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239

— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235

— EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 100,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 200,00

— Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294

— Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516

— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130

— (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44

— (0192) 22-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954

— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80

— (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803

— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109

— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378

— (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3947

— (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marçílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54



**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas